

EDITAL: 02/2022 – ESCOLAS SESC CAICÓ, POTILÂNDIA E MOSSORÓ/RN**PROGRAMA: EDUCAÇÃO****ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)****PROCESSO SELETIVO: VAGAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA****ANO LETIVO: 2023**

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de setembro de 1946, em consonância com sua finalidade histórica de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro reversa para estudantes novatos nas atividades de **Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**, das **Escolas Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró**, para o ano letivo de 2023, obedecendo as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações.

1. DAS ESCOLAS SESC/RN:

1.1. Educação Infantil - O projeto pedagógico dá ênfase à ideia de infância com a marca do brincar para aprender e ser, bem como a escola como um espaço de descoberta e acesso ao conhecimento, onde quer que se encontre. Promove o desenvolvimento integral de crianças de 4 a 5 anos de idade e realiza práticas pedagógicas diferenciadas, incentivando a socialização, criatividade, autonomia e a construção de conhecimento, seja através de histórias, desenhos, atividades em grupo.

1.2. Ensino Fundamental - Para estudantes dos anos iniciais, 1º ao 5º ano, oferece uma proposta que contempla a diversidade e as singularidades, formando sujeitos autores que dialogam e consolidam as bases de uma escola, concretizando sonhos e desejos, para ser ter uma escola real inserida em um contexto multicultural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso nas vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos, ambos nas **Escolas Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró**, são regidos por este Edital e seus Anexos;

2.2. As **Escolas Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró** oferecerá vagas para a **Educação Infantil: Nível IV (4 anos), Nível V (5 anos)** e o **Ensino Fundamental I: 1º ano ao 5º ano** (Anexo I);

2.3. A página eletrônica oficial deste processo seletivo na rede internet, para informações oficiais, é www.sescrn.com.br, Programa: Educação, bem como as redes sociais do Sesc/RN;

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) a obtenção de informações referentes as vagas e/ou cadastro de reserva na página eletrônica do Sesc/RN, em especial, ao acompanhamento dos prazos de inscrição no processo seletivo e efetivação de matrícula.

2.5. A análise das informações fornecidas pelo (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus Anexos;

2.6. A candidatura às vagas disponíveis e ao cadastro reserva da escola se fará por meio de preenchimento, sendo o link disponibilizado no site do Sesc: www.sescrn.com.br e **atendimento aos pré-requisitos** para ingresso na atividade de **Educação Infantil: Nível IV (4 anos), Nível V (5 anos)** e o **Ensino Fundamental I: 1º ano ao 5º ano, Escola Sesc: Unidade Caicó, Potilândia e Mossoró**, ao qual o(a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a) comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

¹ Art. 299 do Código Penal.

2.7. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma (**Escola Sesc: Unidade Caicó, Potilândia e Mossoró**) descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.8. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da escola, divulgadas neste Edital, descritas no Anexos I, serão preenchidas por ordem de inscrição, prioritariamente por dependentes de **trabalhadores do comércio, de bens, serviços e turismo (Categoria prioritária do Sesc)**, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato inscrito/classificado (Empreendedor do Comércio, Conveniados e Público em Geral), até que se complete o total de vagas disponíveis previstas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Os **critérios** adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludente, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios;

3.2. O ingresso à escola para ambas as atividades (**Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais**) se dará mediante assinatura do **Termo de Compromisso e Termo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (Por categoria do cartão Sesc), conforme consta nos Anexos II, III e IV deste Edital.

3.3. Os critérios são:

- a) Possuir o cartão Sesc, atualizado e não constando débitos em quaisquer atividades do Sesc RN, nas respectivas categorias (ordem de prioridades das vagas):
 - ✓ **Trabalhadores do comércio, de bens, serviços e turismo (Categoria prioritária do Sesc);**
 - ✓ **Empreendedor do Comércio;**
 - ✓ **Conveniados;**
 - ✓ **Público em geral;**
- b) Ser dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o emprego de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);
 - ✓ Para o(a) candidato(a) que não tenha o cartão Sesc como dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para a comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da carteira de trabalho de seu(sua) pai/mãe e/ou responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), conforme anexo I.

Observação:

Para participação no processo seletivo consideramos a data limite de **31 de março de 2023** para que estejam completas as **idades mínimas de 04 (quatro) e 06 (seis) anos para ingresso**, na **Educação Infantil (Pré-Escola): Nível IV** e no **Ensino Fundamental I (Anos Iniciais): 1º ano**, respectivamente, conforme decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na conclusão do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, que questionavam exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da escola, o (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a), deverá conhecer, plenamente, o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga disponível ou cadastro reserva, bem como, todas normas e legislação educacional que orientem as atividades de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);

4.2. A inscrição para o processo seletivo para preenchimentos das vagas disponíveis e composição de cadastro reserva estará aberta no período de **24 de outubro de 2022 até às 23h59, do dia 04 de novembro de 2022 sendo realizada exclusivamente via internet** pelo (a) titular do cartão Sesc ao qual o candidato é vinculado, que deverá:

- a) Acessar a página eletrônica do Sesc/RN (www.sescrn.com.br), clicar em Educação / Editais/ Editais escolas Sesc/ Edital 02/2022
- b) Preencher “online”, com atenta leitura acerca das orientações e sequências das instruções específicas disponíveis no Edital, sendo de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital e Anexos.

4.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à quantidade de estudantes que apresentarem laudos médicos sinalizando alguma deficiência, síndrome ou transtorno em conformidade com o previsto no art. 19 § 1º da RESOLUÇÃO Nº 03/2016-CEB/CEE/RN

5. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverão preencher eletronicamente – “online”, sendo o link disponibilizado no site do Sesc: www.sescrn.com.br com os seguintes campos:

5.2. Do (a) candidato (a):

- Nº de matrícula do Cartão Sesc;
- Nome completo;
- Nº do CPF;
- Possui alguma deficiência, síndrome ou transtorno? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”, “Visual”, “Auditiva”, “Mental/Intelectual”, “Espectro autista”, “Síndrome de Down”, “Outra”;

5.3. Do (a) pai/mãe e/ou responsável legal:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc;
- Nome completo;
- Nº do CPF;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos (as) candidatas (as) inscritos (as) será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento “online”, sendo o link disponibilizado no site do Sesc: www.sescrn.com.br;
- b) A seleção obedecerá à ordem de inscrição e a categoria do cartão Sesc, sendo priorizado os dependentes de **trabalhadores do comércio, de bens, serviços e turismo**, conforme especificado nos Itens 2.2 e 3.3 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1. A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas nas Escolas Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró obedecerá a ordem de inscrições e a categoria do cartão Sesc;

7.3. Caso após o preenchimento de vagas pelos classificados ainda haja disponibilidade de vagas, o Sesc/RN poderá abrir novo período de inscrições (para vagas remanescentes), visando preencher a capacidade instalada da Escola Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência às vagas disponíveis, por ordem de inscrição e por categoria do cartão Sesc da **Educação Infantil – Nível IV (4 anos), Nível V (5 anos) e o Ensino Fundamental I: 1º ano ao 5º ano - Escola Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró**, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Resultado/Resultado de editais ano letivo 2023 e no Quadro de Avisos, disponibilizado nas Centrais de Relacionamento ou Secretaria Escolar da escola, conforme cronogramas descritos neste Edital no item 14.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, mediante agendamento feito pela Secretaria escolar, na Escola Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN), Potilândia (Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN) e Mossoró, (Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN.) conforme item 14.1 deste Edital. Neste momento, ocorrerão as assinaturas: **Termo de Compromisso e Termo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (Por categoria do cartão Sesc), conforme consta nos Anexos II, III e IV respectivamente.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação da matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do (a) candidato (a) classificado (a) na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do(a) candidato(a) deverão apresentar os documentos originais e entregar obrigatoriamente as seguintes cópias:

- a) RG do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- b) Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- c) CPF do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- d) Comprovante de residência atual, não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da sua emissão;
- e) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado do(a) candidato(a), quando for o caso (laudo médico);
- f) Laudo médico de aptidão para Educação Física Escolar, exclusivo para o Ensino Fundamental;
- g) **Comprovante de Escolaridade: Declaração de Transferência** da escola de origem, com data de emissão inferior a 30 dias em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola ou **Histórico Escolar**, quando for o caso (Candidatos (as) oriundos (as) de escolas privadas, deverão apresentar **Declaração de Nada Consta** da escola anterior, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola);
- h) Cartão do Sesc atualizado do (a) candidato (a) e do responsável legal (não constar débitos em quaisquer atividades do Sesc RN);
- i) Cartão do Plano de Saúde do(a) candidato (a), se houver;
- j) Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do (a) candidato (a);
- k) Cartão de Vacinação do (a) candidato (a) atualizado;
- l) 03 (três) fotografia 3X4 atualizada;
- m) Termo Judicial de Guarda (quando necessário);
- n) Declaração de Deficiência, síndrome ou transtorno da criança (quando aplicável).

9.2. A documentação a ser apresentada a qual nos referimos no item 9.1 será de total compromisso dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as), o pedido de matrícula será indeferido.

9.5. Na impossibilidade do comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais, a pessoa responsável pela realização da matrícula deverá apresentar procuração registrada em cartório.

10. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1. A **Renovação da Matrícula**, para estudantes veteranos até o **5º ano do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**, estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Cartão do Sesc atualizado e não constando débitos em quaisquer atividades do Sesc RN;
- b) Concordância e assinatura do **Termo de Compromisso e Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- c) Estar em concordância com Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico das Escolas Sesc – Departamento Regional do Rio Grande do Norte: Sesc RN, com as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), bem como as Diretrizes para a Educação Básica do Sesc – Departamento Nacional: Sesc DN (postar esses documentos no site do Sesc/RN – Educação);
- d) Ter frequência mínima anual igual ou superior 75% da carga horária total das aulas no ano letivo vigente, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);

10.2. O processo de renovação das matrículas ocorrerá de forma presencial, divulgado no site do Sesc RN, a partir da data disponibilizada neste edital nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deste edital.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Ensino de qualidade (Educação Infantil ou Ensino Fundamental I) durante 200 dias letivos ou 800 horas/aulas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);

12. DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Pagamento de matrícula e mensalidades escolares – mediante assinatura dos Termos Contratuais;
- b) Aquisição e uso do fardamento escolar;
- c) Livros didáticos e Kit de material escolar;
- d) Lanche;
- e) Cumprimento do horário escolar (entrada e saída);
- f) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratando com delicadeza e respeito os professores, à equipe gestora (direção escolar, orientação pedagógica e psicopedagogo), funcionários e colegas;
- g) Comparecer à escola sempre que for convidado, visando o acompanhamento integral dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Atenção:

Considerando a Constituição República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. **É dever da família**, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. **Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores**, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990:

Art. 4º **É dever da família**, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e **educação** dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Observação:

Todas as informações complementares ao item 12 deste Edital serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da escola definidas neste Edital e seus anexos;

13.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

13.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de até 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento ou Secretaria Escolar do Sesc Caicó/RN, Escola Potilândia – Natal/RN, Escola Mossoró/ RN dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

13.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2022 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

13.6. O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização da(o) Atividade/Curso, não cabendo qualquer indenização ao estudante e/ou responsável legal;

13.7. A Atividade/Curso oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2023;

13.8. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br – Educação e no quadro de avisos do Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN), Sesc Potilândia (Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN) Sesc Mossoró (Nova Betânia, Mossoró – RN);

13.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos se inicia na publicação na página do Sesc/RN na internet e no quadro de avisos do Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN) Sesc Potilândia (Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN) Sesc Mossoró (Nova Betânia, Mossoró – RN);

13.10. A inscrição para participar da seleção para ingresso na Escola Sesc Caicó/RN, Escola Potilândia-Natal/RN e Escola Mossoró/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

13.11. Em qualquer momento do Processo Seletivo da escola, em caso de dúvida, os pais e/ou responsáveis legais poderão dirigir-se à Unidade Sesc Caicó, Potilândia - Natal/RN e Mossoró/RN ficando apenas os endereços eletrônicos (e-mail) da direção escolar e da gerencia da Unidade Sesc Caicó, Potilândia- Natal/RN e Mossoró/RN como canal de comunicação para tirar eventuais dúvidas sobre o referido certame:

- **TÂNIA CUNHA (Diretora Escolar Sesc Caicó)** E-mail: tcunha@rn.sesc.com.br
- **FRANCINAIDE B. OLIVEIRA (Diretora Escolar Sesc Potilândia)** E-mail: froliveira@rn.sesc.com.br

- **IVANALDO P. DA SILVA JUNIOR (Diretor Escolar Sesc Mossoró)** E-mail: isjunior@rn.sesc.com.br

13.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão Escolar (Assessoria Jurídica, Gerência e Coordenação de Educação, Gerente de Unidade e Direção Escolar) e encaminhados, para solução conclusiva, à Direção Regional do Sesc/RN;

13.13. Fica eleito o Foro de Caicó, Potilândia e Mossoró, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da aplicação do presente Edital e seus Anexos do Processo Seletivo 2023 da Escola Sesc Caicó, Potilândia e Mossoró.

14. CRONOGRAMA

14.1. Escola Sesc: Unidade Caicó:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	17/10/2022.	09h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Inscrição no Processo Seletivo: 1. VAGAS DISPONÍVEIS: Educação Infantil – Nível IV (4 anos);	24/10 a 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
2. CADASTRO RESERVA: Educação Infantil – Nível V (5 anos). Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	24/10 a 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Divulgação do Resultado Final: VAGAS DISPONÍVEIS CADASTRO RESERVA	11/11/2022	11h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Resultado e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Efetivação da Matrícula (Novatos): Ed. Infantil – Nível IV (4 anos).	01 á 02/12/2022	08h às 12h 13h às 18h	Sesc Caicó. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Efetivação da Matrícula (Veteranos): Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.	05 a 21/12/2022	08h às 12h 13h às 18h	Sesc Caicó. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das aulas:	13/02/2023 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Caicó.



PROGRAMA EDUCAÇÃO

14.2. Escola Sesc: Unidade Potilândia:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	17/10/2022.	09h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Inscrição no Processo Seletivo: 1. VAGAS DISPONÍVEIS: Educação Infantil – Nível IV (4 anos); Ensino Fundamental I – 1º ano;	24/10 á 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Inscrição no Processo Seletivo: 2. CADASTRO RESERVA: Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental I – 2º ao 5º ano	24/10 á 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Divulgação do Resultado Final: VAGAS DISPONÍVEIS CADASTRO RESERVA	11/11/2022.	11h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Resultado e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Efetivação da Matrícula: Ed. Infantil – Nível IV (4 anos)	01 a 02/12/2022	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Potilândia. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Efetivação da Matrícula: Ens. Fundamental I – 1º ano;	05/12/2022	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Potilândia. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Renovação das matrículas – Veteranos: Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.	07 a 21/12/2022	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Potilândia. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das aulas:	13/02/2023 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Potilândia.



PROGRAMA EDUCAÇÃO

14.3. Escola Sesc: Unidade Mossoró:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	17/10/2021.	09h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Inscrição no Processo Seletivo: 1. VAGAS DISPONÍVEIS: Educação Infantil – Nível IV (4 anos);	24/10 á 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
2. CADASTRO RESERVA: Educação Infantil – Nível V (5 anos). Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	24/10 á 04/11/2022	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Divulgação do Resultado Final: VAGAS DISPONÍVEIS CADASTRO RESERVA	11/11/202.	11h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Resultado e Quadros de Avisos do Sesc Caicó, Mossoró e Potilândia
Efetivação da Matrícula - Novatos Educação Infantil – Nível IV (4 anos);	29/11/2022 e 01/11/202.	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Mossoró. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Renovação das matrículas – Veteranos: Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.	06 a 20/12/2022	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Mossoró. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das aulas:	13/02/2023 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Mossoró.

Natal/RN, 17 de outubro de 2022.

SÂMELA SORAYA GOMES

Diretora Regional do Sesc AR/RN

TÂNIA CUNHA DA SILVA

Diretora Escolar do Sesc Caicó

FRANCINAIDE BARBALHO OLIVEIRA DE ARAUJO

Diretora Escolar Sesc Potilândia

IVANALDO PACIFICO DA SILVA JUNIOR

Diretor Escolar Sesc Mossoró

ANEXO I
VAGAS DESTINADAS A ESCOLA SESC CAICÓ
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)
ESCOLA SESC: UNIDADE SESC CAICÓ

²Educação Infantil

Definição: Consiste em ações destinadas ao cuidado e educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em período parcial ou jornada integral. Tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagens de diferentes linguagens e direito a proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interação com outras crianças. **Pré-escola:** Ações destinadas a crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

³Ensino Fundamental I

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial ou jornada integral, objetivando o domínio de conhecimentos, que compõem a base do currículo nacional, e a formação de sujeitos capazes de compreender e atuar no mundo em que vivem. **Anos iniciais:** Compreende do 1º ao 5º ano, desenvolvendo proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e os documentos orientadores do Sesc.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anual	20*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anual	0**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anual	0**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anual	0**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Tarde)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anual	02*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anual	05*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anual	10*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Caicó – Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem - Caicó/RN

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro reserva.

² Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015

³ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015

ANEXO II
VAGAS DESTINADAS A ESCOLA SESC POTILÂNDIA
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)
ESCOLA SESC: UNIDADE SESC POTILÂNDIA

4Educação Infantil

Definição: Consiste em ações destinadas ao cuidado e educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em período parcial ou jornada integral. Tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagens de diferentes linguagens e direito a proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interação com outras crianças. **Pré-escola:** Ações destinadas a crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

5Ensino Fundamental I

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial ou jornada integral, objetivando o domínio de conhecimentos, que compõem a base do currículo nacional, e a formação de sujeitos capazes de compreender e atuar no mundo em que vivem. **Anos iniciais:** Compreende do 1º ao 5º ano, desenvolvendo proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e os documentos orientadores do Sesc.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anoal	20*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anoal	20*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anoal	00*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anoal	00*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	23*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN

⁴ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015

⁵ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015



PROGRAMA EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	00*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Potilândia – Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal/RN ou em local divulgado posteriormente.

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro reserva.

**ANEXO III
VAGAS DESTINADAS A ESCOLA SESC MOSSORÓ
PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)
ESCOLA SESC: UNIDADE SESC MOSSORÓ

6 Educação Infantil

Definição: Consiste em ações destinadas ao cuidado e educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em período parcial ou jornada integral. Tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagens de diferentes linguagens e direito a proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interação com outras crianças. **Pré-escola:** Ações destinadas a crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

7 Ensino Fundamental I

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial ou jornada integral, objetivando o domínio de conhecimentos, que compõem a base do currículo nacional, e a formação de sujeitos capazes de compreender e atuar no mundo em que vivem. **Anos iniciais:** Compreende do 1º ao 5º ano, desenvolvendo proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e os documentos orientadores do Sesc.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anoal	40*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN.
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anoal	40*	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anoal	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Mossoró</u> - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN

⁶ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015

⁷ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015



PROGRAMA EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anual	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Mossoró - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anual	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	07h às 11h (Matutino)	Sesc Mossoró - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anual	00**	13 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Mossoró - Rua: Dr. João Marcelino s/n - Nova Betânia, Mossoró – RN

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro reserva.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO/2022

1. **O horário escolar é de 07h às 11hs e das 13h às 17hs**, com tolerância de 15 minutos para a entrada dos alunos em atraso. Lembramos que os princípios de assiduidade e pontualidade contribuem para a formação da cidadania.
2. Só será permitida a saída do aluno antes do horário determinado, em caso de extrema necessidade, com a autorização dos pais e da escola.
3. Na impossibilidade dos pais ou responsáveis virem buscar a(s) criança(s) no término da aula é necessário que a família informe previamente quem será a pessoa autorizada, e na retirada do aluno apresente a identificação da criança para que esta seja liberada.
4. O aluno deverá fazer uso completo do uniforme da Escola.
 - **Educação Infantil** – Camiseta regata, short, meia branca e tênis preto ou azul escuro.
 - **Ensino Fundamental** – Camisa de manga, calça comprida, meia branca, tênis preto ou azul escuro.
 - **Educação física** - Short, camiseta regata, meia branca, tênis preto ou azul escuro.
5. As festas de aniversário só serão realizadas através do Projeto “ANIVERSÁRIO COOPERATIVO”, com a colaboração da professora e a participação de todos os alunos. Portanto, não é permitida a realização de festas de aniversário na Escola.
6. A avaliação da aprendizagem será de forma contínua da Educação Infantil ao 2º ano. A partir do 3º ano ao 5º ano a avaliação da aprendizagem, também ocorrerá de forma contínua, mas serão estabelecidas datas para realização de atividades avaliativas.
7. A família se responsabilizará pela aquisição do kit escolar, uniforme escolar, mochilas, e outros materiais de uso individual.
8. A escola não se responsabilizará pelos danos e perdas de objetos como: celulares, brinquedos, acessórios (joias, bijuterias, óculos, bonés, relógios etc.), conforme Cláusula II- DAS RESPONSABILIDADES- Parágrafo Segundo - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais / Escola SESC.
9. Os (as) professores (as) estabelecerão com a família o momento mais oportuno para que as crianças tragam brinquedos para a escola.
10. O uso de aparelho celular e/ou tecnológico nas dependências da escola, será permitido, mediante solicitação da equipe pedagógica, para fins educacionais.
11. Após a fase de adaptação escolar, a permanência dos pais na escola se dará mediante autorização escrita da Gestão Escolar.

Ciente e de acordo,

Pai ou responsável

Natal: ____/____/____

